



LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2021 a 2024

Altera a Lei Complementar n.º 053, de 06 de dezembro de 2022, que instituiu a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal de Pium autorizado a abrir crédito adicional especial, na conformidade do Anexo I a esta lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão provenientes de Anulação parcial de dotações orçamentária, conforme anexo II desta lei.

Art. 3º. Ficou Poder Executivo Municipal de Pium autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suprir as despesas decorrente desta lei..

Art. 4º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BAROS
Prefeito Municipal